

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PROJETO DE AUTOMAÇÃO E REVAMP DOS SISTEMAS DE HVAC, FAN COIL'S E FAN COLETES NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, MARICÁ/RJ.

1.1 O objetivo desse termo é a contratação de empresa especializada em engenharia, projeto e montagem de automação e REVAMP dos sistemas de HVAC, para o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, Maricá/RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de monitoramento e controle de temperatura umidade em toda as extensão do edifício bem como monitoramento de pressão diferencial em áreas específicas de acordo com normas brasileiras e internacionais que deverão ser atendidas em áreas, tais como: CTI's, UTI's, salas de cirurgia dentre outros espaços da edificação do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

A proponente deverá atentar-se para a condição das calibrações dos instrumentos quanto a necessidade de certificação RBC/INMETRO no que tange os equipamentos envolvidos ao controle de qualidade em geral do Hospital (ISO 9001, ANVISA, etc).

3. ESCOPO DO SERVIÇOS**3.1. Normas Aplicáveis**

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

- **NBR 13534** - Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos de segurança;
- **NR-10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- **NBR 16680:2018** - Sistemas e Revestimentos Protetores de Invólucros Para Conjuntos de Manobra e Controle;
- **NBR 7256** - Tratamento de Ar Em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) – Requisitos Para Projeto e Execução das Instalações;
- **NBR IEC 62381** - Sistemas de Automação de Processos Industriais;
- **ANVISA RDC 50** - Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- **ANVISA RDC 330/19** - Resolução que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista;
- **ANVISA Portaria 453/98** - Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico;

3.2. Escopo de Fornecimento

3.2.1. Documentação

Deverão ser enviadas para aprovação, 3 cópias de boa qualidade de cada desenho e de cada documento, acrescido de uma via em mídia digital em extensão que possa ser utilizada pelo AUTOCAD da AUTODESK, WORD / EXCEL da MICROSOFT ou ADOBE ACROBAT.

Será adotado o prazo máximo de 7 dias, após a data de recebimento, para a análise dos desenhos do FORNECEDOR pela CONTRATANTE.

Os documentos com comentários deverão ser revisados e corrigidos pelo FORNECEDOR e submetidos a novo ciclo de análise e aprovação pela CONTRATANTE, com os mesmos procedimentos e prazos citados anteriormente.

O FORNECEDOR deverá repetir o ciclo de análise e aprovação, com as modificações necessárias em desenhos e documentos técnicos, às suas expensas, até que todos os desenhos estejam assinalados como LIBERADO. Todas as revisões deverão ser indicadas por número, data e assunto, num bloco de revisões.

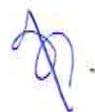
3.2.2. Geral

- I. É obrigatório a realização de visita técnica ao local da obra conforme item 11.3 desta TR;

- II. Fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para execução da obra, incluindo infra de rede e de cabos;
- III. Levantamento de campo e elaboração de projeto básico e de detalhamento;
- IV. Todos os materiais a serem aplicados na montagem deverão ser de alta qualidade e satisfazerem todas as exigências impostas por estas especificações e normas pertinentes;
- V. Adequações necessárias nos painéis existentes;
- VI. A contratada deverá realizar o levantamento de campo do estado de todos os equipamentos instalados, verificando as necessidades e possibilidades de controle e operação;
- VII. Prever pelo menos 20% de I/Os reserva e espaço reserva no painel para futuras expansões. Esta reserva deve ser após todos os pontos estarem atendidos;
- VIII. Fornecimento e instalação de toda a instrumentação necessária devidamente calibrada com certificado RBC ou, pelo menos, rastreável RBC;
- IX. Fornecimento e instalação de cabos em geral (força, sinal e rede) e conectorização de todos os pontos de I/Os do campo aos painéis de controle;
- X. Movimentação horizontal e vertical dos equipamentos e materiais fornecidos;
- XI. Desenvolvimento de telas para as IHMs e sistema SCADA.

3.2.3. Painel de Automação

- I. Fornecimento e instalação de 4 painéis com as seguintes características:
 - a. Caixa e porta com dobradiças internas em chapa de aço carbono com pintura na cor cinza RAL 7032, e placa montagem na cor laranja RAL 2003, conforme NBR-16680:2018;
 - b. Grau de proteção IP54 ou superior;
 - c. Fecho rápido miolo fenda;
 - d. Pontos de aterramento na placa de montagem;
 - e. Flange inferior.
 - f. Sinalizadores tipo LED de painel energizado e estado ligado;



- g. Todas as funções dos componentes do painel devem ser identificadas por placas de identificação em acrílico;
 - h. Não serão aceitos conexões de cabos sem a utilização de terminais;
 - i. Demais acessórios necessários à perfeita operação e controle (bornes, terminais, etc.);
 - j. Olhal de içamento;
 - k. Botoeiras, Botões de emergência, sinalizadores, acionadores e chaves para controle local e remoto quando necessário.
- II. Instalação de nobreak para alimentação dos PLCs e I/Os (como referência temos o módulo SITOP DC UPS da Siemens);
 - III. Ar condicionado integrado ao painel;
 - IV. Proteção dos pontos analógicos (entradas e saídas) através de fusíveis;
 - V. Interligação de todas as saídas digitais a bornes relés;
 - VI. Proteção da entrada de alimentação do painel;
 - VII. Espaço reserva para futuras expansões.

3.2.4. Central de Água Gelada

- I. O painel existente deve ser adaptado para receber a automação e deve ter a opção "Automático/Manual" para o caso de falha no sistema de automação;
- II. Fornecimento e instalação sistema de medição de vazão para monitorar/controlar a vazão mínima e máxima dos dois Chillers;
- III. Fornecimento e instalação de um transmissor de pressão para monitorar/controlar a pressão na tubulação de água gelada para possibilitar o balanceamento hidráulico do sistema;
- IV. Fornecimento e instalação de 3 inversores de frequência para controlar a rotação das bombas. Estes inversores serão controlados com base no sinal do transmissor de pressão;

- V. Fornecimento de material e instalação de componentes necessários para adequação do painel de controle das bombas existentes para as alterações descritas acima;
- VI. Fornecimento de material e instalação para substituição da válvula de by-pass tipo borboleta existente por válvula de controle proporcional adequada à função. Esta válvula será controlada com base no sinal do sistema de controle de vazão dos dois Chillers;
- VII. A lógica de controle deve ser definida durante o projeto;
- VIII. As quantidades de I/Os listadas abaixo são apenas **orientativas** e não definitivas, podendo variar para mais ou, eventualmente, para menos após a execução do projeto;

I/O	Qtd
DO	13
DI	19
AO	4
AI	4

- IX. Interligação dos controladores dos Chillers TRANE modelo RTAC225 para controle e monitoramento das variáveis a serem definidas durante o projeto.

3.2.5. Fan Coils, Fancoletes e Exaustores

- I. Os painéis existentes devem ser adaptados para receber a automação e devem ter a opção "Automático/Manual" para o caso de falha no sistema de automação;
- II. Os fan coils, que atendem a um mesmo ambiente, devem ter controle individual possibilitando o funcionamento de um independente do outro;
- III. Os sensores de temperatura e, onde aplicável, os de temperatura e umidade devem ser substituídos por sensores próprios para instalação em dutos ou, onde aplicável, nos ambientes;



- IV. Os equipamento que possuem filtros finos e absolutos devem ter monitoramento de saturação através de transmissores de pressão diferencial com indicação local;
- V. No Centro Cirúrgico, Salas de Cirurgia, Quartos de Isolamento e CTIs, onde existe a necessidade de pressurização (positiva ou negativa), devem ser fornecidos e instalados transmissores de pressão diferencial, interligados ao PLC correspondente, com indicação local para monitoramento;
- VI. Nas listas de I/Os abaixo, não estão consideradas as necessárias para acionamento de dampers corta fogo. Estes devem ser acrescidos, conforme as necessidades apontadas no projeto de incêndio;
- VII. Fornecimento e instalação de fluxostatos ou pressostatos ou pressostatos diferenciais, em todos os equipamentos, para envio de sinal confirmado que estes estão em operação, além de qualquer outro sinal de status que possam existir vindos dos painéis de controle;
- VIII. Fornecimento e instalação de quatro medidores de vazão de ar (SINVA), nas UTAs que atendem as salas de cirurgia, para controle de velocidade do ventilador;
- IX. A lógica de controle deve ser definida durante o projeto, pois temos as seguintes condições:
 - a. Equipamentos com controle de temperatura sem resistência;
 - b. Equipamentos com controle de temperatura com resistência;
 - c. Equipamentos com controle de temperatura e umidade com resistência;
 - d. Equipamentos com controle de temperatura, umidade com resistência e velocidade do motor.
- X. As quantidades de I/Os listadas abaixo são apenas **orientativas** e não definitivas, podendo variar para mais ou, eventualmente, para menos;

Bloco	DO	DI	AO	AI
A	39	117	24	25
B	99	248	50	90
C	51	180	18	37

- XI. Interligar, via cabo Ethernet, o PLC existente que controla os FC-A-07/08 com o PLC do Bloco A, possibilitando assim seu controle e monitoramento pelo sistema SCADA.

3.2.6. Controlador Logico Programável (PLC)

- I. Deve ser usada marca reconhecidamente de qualidade pelo mercado (Siemens, Schneider, Allen-Bradley ou outros);
- II. Fornecimento de quatro CLP's e I/Os, conforme arquitetura sugerida abaixo, sendo que os mesmos deverão ser dimensionados para atendimento total de controle e monitoramento independente seguindo a divisão:
 - a. Equipamentos do bloco A (PN PLC BLOCO A);
 - b. Equipamentos do bloco B (PN PLC BLOCO B);
 - c. Equipamentos do bloco C (PN PLC BLOCO C)
 - d. Sala de painéis com controles do Chilers (PN IHM/PLC (CAG)).
- III. A CPU, entradas e saídas tanto digitais como analógicas e as portas de comunicação deverão ser do tipo cartão, sendo instaladas em bastidor, com possibilidade de expansão para mais cartões;
- IV. Número de canais comunicação: mínimo 03 (três) - 01 (uma) RS232 e 01 (uma) RS485, com no mínimo protocolo modbus, e uma terceira porta serial ou paralela para comunicação com IHM;
- V. Alimentação das I/Os: 24vcc;
- VI. Tipo de fixação: o bastidor do CLP deve ser instalado diretamente na placa de montagem através de parafuso ou trilho DIN;
- VII. Fonte de alimentação do barramento do bastidor do CLP, tipo chaveada, 90 a 253vca, 47 a 63 Hz, com saída auxiliar de 24vcc para ligação externa;
- VIII. Não será aceito fonte externa auxiliar para alimentação dos módulos;



- IX. Toda a fiação que chega ao CLP deverá ser ligada a conectores extraíveis que deverão possibilitar a troca dos módulos sem necessidade de ferramentas e sem remoção da fiação;
- X. Sinalização do estado de funcionamento do CLP no frontal do equipamento;
- XI. Conector da porta de comunicação destinada e programação localizada no frontal da CPU;
- XII. O CLP deve comportar futuras expansões nas entradas/saídas analógicas e digitais e portas de Comunicação;
- XIII. A adição dos módulos de expansão mencionada acima deverá, obrigatoriamente, ser feita diretamente através do barramento.
- XIV. Preferencialmente, deverá permitir a troca a quente de módulos de expansão.

3.2.7. IHM

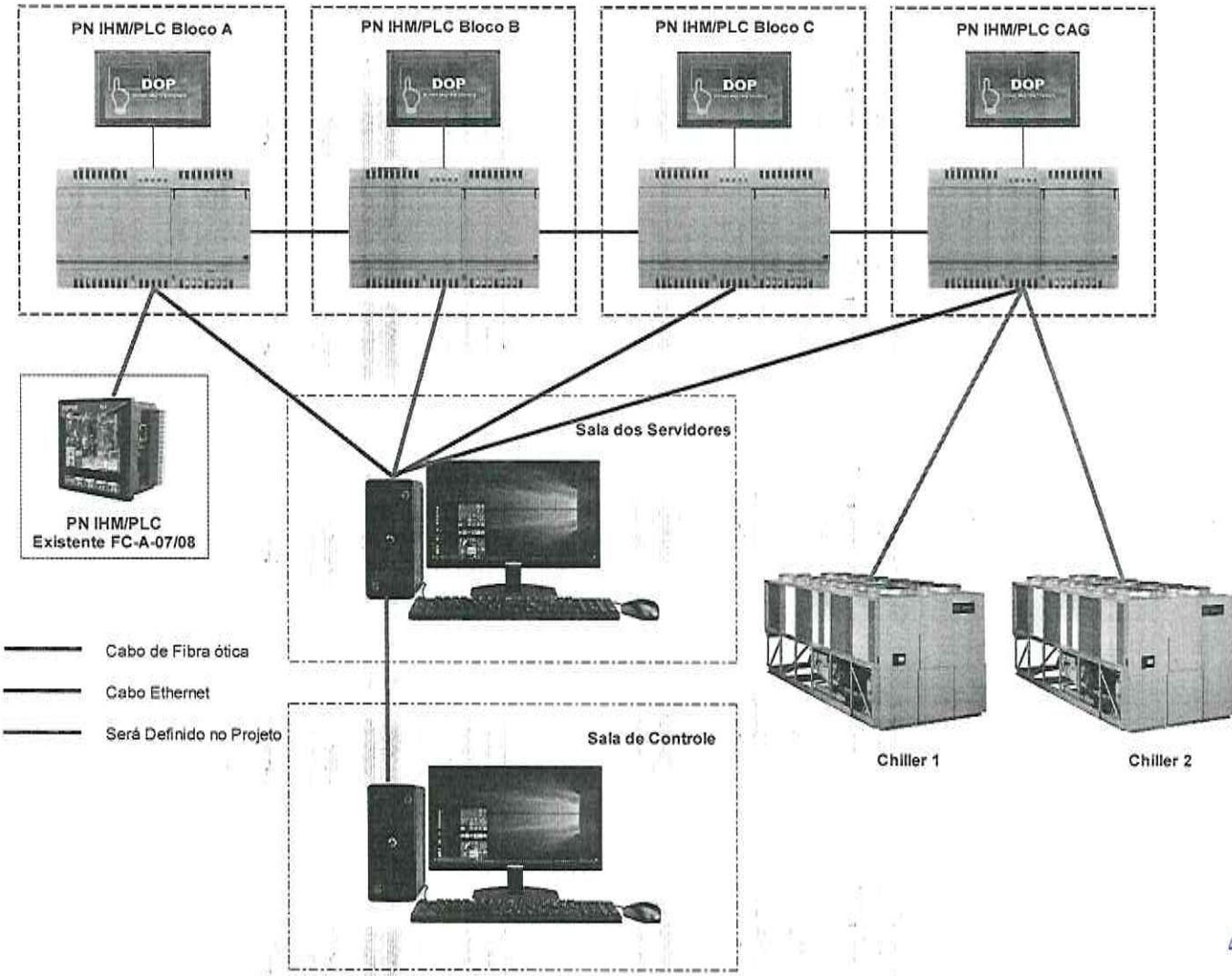
- I. Deve ser usada marca reconhecidamente de qualidade pelo mercado (Siemens, Schneider, Allen-Bradley ou outros);
- II. Fornecimento de quadro IHMs interligadas aos PLCs de cada painel fornecido;
- III. Tela touchscreen de pelo menos 15" LCD TFT;
- IV. 16,7 milhões de cores;
- V. XGA 1024x768;
- VI. Porta USB, RS 232;
- VII. Porta de vídeo VGA e DVI Touch via USB ou RS232;
- VIII. Alimentação de 100 a 240 Vca.

3.2.8. Servidor e Terminal de Operação

- I. A estação de operação deverá ser dimensionada para atender os requisitos mínimos necessários informados pelo fabricante do supervisório, quando superiores aos descritos abaixo ou deverá ser considerado os requisitos abaixo o mínimo necessário:

- a. Servidor/ máquina do tipo rack 19", processador mínimo I5 de quatros núcleos da geração 8 ou superior, com no mínimo 8 Mbits de RAM, HD de no mínimo 7200 RPM's com armazenamento mínima de 1TBits, placa de vídeo dedicada de no mínimo 4Mbits ou superior, teclado, mouse, 2 monitores de 19,5" ou superior.
- II. O servidor será instalado na sala dos servidores existente e o local de instalação do terminal de operação será definido durante o projeto.

3.2.9. Arquitetura Sugerida



- I. Como mostrado acima a interligação entre os PLC's e o servidor e a sala de controle deverão ser utilizados fibra óptica de no mínimo quatro vias simplex monomodo de forma a atender a Comunicação que, na maioria dos casos, excederão distâncias de 100 metros e desta forma também garantirá a comunicação perfeita não sofrendo interferência eletromagnética.

3.2.10. Sistema SCADA (Supervisory Control and Data Acquisition)

- I. O software supervisório deverá ser do tipo que permita a preparação e desenvolvimento de telas de forma gráfica com total integração de comunicação com os PLC's fornecidos sem a necessidade de drivers complementares que não façam parte interna da licença do mesmo.
- II. A licença deverá contemplar no mínimo três mil TAG's, deverá ser compatível com o Windows serve 2016 em sua versão mais atual e permitir arquiteturas de comunicação com outros subsistemas em protocolos Modbus (RTU, RTD) Bacnet.

3.2.11. Cabeamento

- I. Deverá ser previsto pela contratada o fornecimento e instalação de infra, lançamento e conectorização de todos os cabos de rede (UTP Cat 6 E), fibra óptica (04FOSSM), cabos de controle 3x, 4x ou superior do tipo controle shieldado de 1,5mm 600volts ou superior respeitando a condição de pelo menos 1 condutor livre como spare, dió's, prensa cabos, terminais, acessórios e etc. Devendo a contratada prever, de forma integral, toda a necessidade não cabendo cobrança posterior de desvio;
- II. Fornecimento de material e mão de obra para criação de infra e passagem de cabos de força para alimentação dos quatro painéis de automação a partir do quadro de foça existente.

3.2.12. Exaustores/ Umidificadores/ Equipamentos Complementares

- I. Devido a necessidade de levantamento completo e do desenvolvimento do projeto pela engenharia do proponente a ser contratado, não existe lista definida de quantitativos de equipamentos complementares necessários a completação dos sistemas existentes de forma a atender plenamente as necessidades já descritas neste termo de referência.
- II. Conforme relatado acima a proponente não será responsável pelo fornecimento destes equipamentos nesta contratação, porém continua responsável em dimensioná-los de forma correta, quantifica-los e gerar internamente dentro da sua engenharia no projeto a ser entregue as especificações técnicas e folhas de dados para futura aquisição dos mesmos.

3.2.13. Resumo dos equipamentos

- I. Abaixo segue as quantidades dos equipamentos e ambientes controlados. Estas quantidades devem ser confirmadas durante o levantamento de campo;

Descrição	CAG	Bloco A	Bloco B	Bloco C
Chiller	2	-	-	-
Caixa de Ventilação	-	3	3	9
Exaustor	-	9	13	17
Fan coil	-	12	17	9
Fancolete	-	6	12	9
UTA	-	-	4	-
Salas de Cirurgia	-	-	4	-
CTI	-	-	2	-
Salas de Isolamento	-	-	5	4

3.2.14. Engenharia Entregáveis

- I. Planejamento/Cronograma;
- II. Engenharia/ Projeto Básico;
- III. Memorial descritivo;
- IV. Especificação técnica;
- V. Lista de instrumentos;
- VI. Folha de dados;
- VII. Desenhos Alocação e layout;
- VIII. Engenharia/ Projeto Executivo;
- IX. Memorial descritivo;
- X. Especificação técnica;
- XI. Lista de instrumentos definitiva;
- XII. Folha de dados;
- XIII. Desenhos de locação;
- XIV. Diagrama de interligação;
- XV. Diagramas unifilares;
- XVI. Diagramas de rede;
- XVII. Matrizes;
- XVIII. Telas Gráficas;
- XIX. Desenho de encaminhamento;
- XX. Desenhos dos painéis;
- XXI. P&D;
- XXII. Certificados de calibração dos instrumentos, preferencialmente RBC, ou rastreável incluindo os certificados de calibração dos padrões utilizados;
- XXIII. Conjunto completo do projeto executivo conforme construído (ASBUILT).

4 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 4.2 Atender a todas as solicitações feitas pelas Unidades de Saúde, consoante cronograma a ser estipulado entre as PARTES;
- 4.3 Fornecer todo o material mencionado no OBJETO para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, atentando-se à qualidade e validade do referido material, devendo trocar dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas os suprimentos que apresentarem irregularidades.
- 4.4 A não observância do disposto na cláusula anterior implicará na glosa dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA.
- 4.5 Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado à execução dos serviços ora contratados;
- 4.6 Ser a única responsável por seus empregados e auxiliares, no que concerne o cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- 4.7 Exigir de seu pessoal o uso de uniforme e crachá de identificação;
- 4.8 Disponibilizar aos seus colaboradores, a título gratuito, EPI- Equipamentos de Proteção Individual- consoante o risco do serviço executado, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme legislações pertinentes, bem como registrar o fornecimento dos referidos equipamentos a seus empregados, seja por meio de fichas, sistema eletrônico ou livros;
- 4.9 Exigir e fiscalizar o uso dos referidos EPIs, bem como orientar e treinar seus funcionários para o uso correto deles;
- 4.10 Garantir a higienização e manutenção periódica do EPIs, devendo substituí-los imediatamente em caso de dano ou extravio;
- 4.11 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas

no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os respectivos documentos comprobatórios;

- 4.12 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da CONTRATANTE de exigir outros documentos;
- 4.13 Fornecer todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato
- 4.14 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais destinados ao atendimento do CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados
- 4.15 A CONTRATADA declara expressamente conhecer do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços
- 4.16 CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência
- 4.17 Observar no curso da execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações
- 4.18 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução deste contrato



- 4.19 Manter à frente do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o CONTRATANTE
- 4.20 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços, conforme disposições anteriores
- 4.21 Não utilizar de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- 4.22 Possuir e manter atualizado certificado de aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), bem como do PPRA, LTCAT e PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).
- 4.23 Não interromper a prestação dos serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos.
- 4.24 Apresentar todos documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal
- 4.25 Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade

5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- I - Promover através do seu representante especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicado à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- II - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências determinadas, os incidentes verificados e o resultado das medidas adotadas;
- III - Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- IV - É vedado a CEPP e seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da Contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;
- V - Efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas;

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- A vigência do contrato decorrente do presente Termo de referência fica vinculada à execução do cronograma apresentado na proposta de execução.

7 – DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Indicação de eventual Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa que rege a categoria profissional à execução do serviço e a respectiva data base e vigência. Não serão aceitas as propostas que utilizarem, para cotação dos itens referentes a salários, valores inferiores aqueles que estão definidos como piso salarial da categoria profissional pelo Estado do Rio de Janeiro;
- d) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- e) Os valores deverão ser apresentados em Reais, tendo como preço máximo a tabela EMOP vigente na presente data. Caso algum item não constar na tabela, utilizar valor de mercado.

- f) A proposta deverá ser emitida com validade de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- g) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente Termo de Referência.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia do mês da apresentação da respectiva Nota Fiscal com o aceite devidamente atestado pela autoridade competente, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
- 8.2 A CONTRATADA declara estar ciente de que, em função dos pagamentos, poderão ser efetuados descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o valor total bruto da nota fiscal de serviços decorrente da prestação dos serviços contratados e executados;
- 8.3 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados somente ocorrerá caso a empresa apresente na unidade de saúde, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, os seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal, apontando a competência da cobrança realizada, emitida pela CONTRATADA.
 - b) Relatório de serviços em papel timbrado da CONTRATADA, de forma legível e contendo a descrição minuciosa dos exatos serviços executados naquele mês.
 - c) Todas as requisições dos exames realizados contendo os dados do profissional solicitante e do paciente, com a inclusão do documento de identificação com foto do referido paciente, se couber.
 - d) Emissão de Guia de Pagamento de Funcionário, se couber.



- e) Demonstrativo de Pagamento de Salário, se couber.
- f) Folha de Ponto, se couber.
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista,
- h) Certidão Negativa de Débitos perante a União Federal.
- i) Comprovante de registro no CNPJ e
- j) Certidão de Regularidade do FGTS.

8.4 A não apresentação de qualquer documento elencado acima acarretará na retenção do pagamento pelos serviços prestados, sendo a referida delonga de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando mora da CONTRATANTE com relação à obrigação de pagar;

8.5 O pagamento do valor integral a ser cobrado na Nota Fiscal estará sujeito a relatório de desempenho da CONTRATADA cuja elaboração será de responsabilidade exclusiva do Diretor Administrativo das unidades.

8.6 Não serão aceitos relatórios, notas fiscais ou quaisquer outros documentos apresentados de forma ilegível;

8.7 Cumpridas todas as exigências dispostas na cláusula 8.3 e havendo o repasse do custeio pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o pagamento pelos serviços ora contratados ocorrerá obedecendo o prazo máximo estabelecido na cláusula 8.1.

8.8 A CONTRATADA declara ter plena ciência de que os recursos disponíveis pela CONTRATANTE são provenientes de repasse de verbas públicas, oriundas do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município de Maricá, motivo pelo qual tem conhecimento de que atrasos no pagamento poderão ocorrer, sendo inaplicável neste caso o disposto nos artigos 476 e 477 do Código Civil ou qualquer outra cláusula moratória em caso de atraso imputável à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.



9 – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO

9.1. Habilidade Jurídica:

- 9.1.1 Empresa Individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 9.1.2 Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou última Consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 9.1.3 Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.1.4 Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente.
- 9.1.5 O objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

9.2. Regularidade Fiscal:

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 9.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da contratação;
- 9.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de ICMS, bem como dívida Ativa Estadual, relativa à sede da Proponente;
- 9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de

certidão negativa de ISS, bem como dívida ativa Municipal, relativa à sede da Proponente;

9.2.6 Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;

9.2.7 Certidão atualizada de inexistência de débito para com o INSS- CND;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.2.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

9.3. Qualificação Econômico Financeira:

9.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços.

9.4.2 Histórico comercial, referências e carteira de clientes;

9.4.3 Prova de inscrição no Conselho de Classe que regula a atuação da empresa

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a

assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria da CEPP.

10.2 Não obstante a Contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- i) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- ii) Examinar as carteiras profissionais e demais documentos dos empregados da Contratada colocados a seu serviço para comprovar o registro de função, bem como a formação profissional;
- iii) Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção dos prestadores de serviço.
- iv) Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas (GPS e GFIP) com a folha de pagamento do mês anterior ao constante da Nota Fiscal/Fatura;
- v) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

10.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o Termo de Referência.

10.4 A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CEPP ou de seus agentes e prepostos.

10.5 Quaisquer exigências da Fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

10.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto;

11.2 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado;

11.3 As empresas interessadas deverão realizar visita técnica no Hospital para formulação da proposta.

12 – DATA E ASSINATURA

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Fabiola Oliveira Rebouças

FABÍOLA REBOUÇAS

*Fabiola Oliveira Rebouças
Diretoria de Projetos*